



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

BANCADA DO PSOL

APROVADO

32ª Sessão Ordinária - 24/05/2022

ANA LÚCIA

Presidente



REQUERIMENTO Nº 5810/2022

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservado o espaço do Plenarinho da Câmara Municipal para que seja realizada **Audiência Pública presencial** para discutir sobre a “**implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 no município do Recife**”, a ser realizada no dia **24 de agosto de 2022, das 10h às 13h.**

Da aprovação deste requerimento, encaminhe-se o convite às pessoas abaixo relacionadas:

1. Sr. Felipe Martins Matos, **secretário da Secretaria de Planejamento, gestão e Transformação Social do Recife.**
2. Sr. Fred Amâncio, **secretário da Secretaria de Educação do Recife.**

JUSTIFICATIVA

Em 11 de dezembro de 2019 foi promulgada em âmbito federal a Lei nº 13.935/2019, que versa sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Esta Lei define que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais e que os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições. Entretanto, até a presente data, as instituições de ensino básico do município ainda não se adequaram à presente Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

BANCADA DO PSOL

O acréscimo de psicólogos(as) e assistentes sociais representa um importante avanço para a política pública de educação, considerada a realidade concreta da comunidade escolar e a possibilidade das equipes multiprofissionais serem inseridas nas redes de ensino de educação básica e, assim, poderem contribuir para o atendimento integral e de qualidade no processo ensino-aprendizagem.

São psicólogos(as) que, por exemplo, criam intervenções que visam superar os processos de exclusão, patologização e estigmatização social. Já os(as) profissionais de Serviço Social, quando atuam nas escolas, contribuem com ações que tornam a educação como uma prática de inclusão social, de formação da cidadania e emancipação dos sujeitos sociais. Cabe ao Executivo, por ordem da Lei Federal nº 13.935/2019, criar esses cargos por meio de Lei Ordinária.

Assim, explicitada a importância de discussões sobre o tema, pedimos aos(às) nobres colegas parlamentares o apoio na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

IVAN MORAES

Vereador da Cidade do Recife

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

BANCADA DO PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica P537827134/14974. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

